



## COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Agosto de 2022 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 120 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **09/09/2022**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

1. Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
2. Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
3. Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
4. Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
5. Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
6. Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
7. Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
8. Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
10. Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
11. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
12. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
13. Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
14. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
19. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
20. Certificado de Regularidade SICON;
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS               | CADEIA PRODUTIVA       | TURMA | VAGAS | VALOR - R\$ 8,00 h/ Aula |
|-----------------------|---------------------------|------------------------|-------|-------|--------------------------|
| COMVIDA               | Médio Rio de Contas       | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |
| COMVIDA               | Metropolitana de Salvador | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |
| COMVIDA               | Metropolitana de Salvador | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |
| COMVIDA               | Portal do Sertão          | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |
| COMVIDA               | Recôncavo                 | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |
| COMVIDA               | Sudoeste Baiano           | Comércio e Atendimento | 1     | 20    | R\$ 28.800,00            |

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2022.0004588-84. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDA; QUINTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 034/2022, celebrado para execução do "Projeto Inaê - Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Claudio Souza de Araujo - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

## RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - FAZATLETA

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 31 de agosto de 2022. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

| Nº Projeto  | Nº SEI                    | Proponente                  | Modalidade     | Valor de Incentivo |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------|
| 25-122-2022 | 021.10713.2022.0004128-26 | FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDO    | EVENTO-JUDO    | 32.000,00          |
| 25-139-2022 | 021.10713.2022.0003741-26 | MARCELO AFFONSO DE CARVALHO | EVENTO-CORRIDA | 159.000,00         |

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2022.

**Vicente José de Lima Neto**  
Presidente da Comissão

## PORTARIA Nº 093 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0001880-53; **RESOLVE: Art. 1º** tornar público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SUDESB, de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o PROJETO DE NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, na forma da Parte II ("Etapas do Chamamento Público"). Este resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

| PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA              |      |                   |
|---|------|-------------------|
| ENTIDADE  | NOTA | STATUS DA ANÁLISE |
| CIDE - CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 7,0  | HABILITADA        |

**Art. 2º** homologar o referido resultado definitivo em consonância com Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada no D.O.E em 24/07/2021; **Art. 3º** Faça saber, que a documentação apresentada pela sobredita entidade, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

**Diogo Rios Amaral**  
Diretor Geral Da SUDESB, Em Exercício

## Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021

**Processo:** 069.1479.2022.0003473-06. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Andorinha/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 08/2021. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal de Andorinha/Ba.

## Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 68/2022

**Processo:** 069.1480.2022.0003715-51. **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão. **Da Alteração do Período de Execução:** Fica alterado o período de execução da "COPA DA MANDIOCA DO PORTAL DO SERTÃO 2022", para o período de 18/09/2022 a 27/12/2022. **Da Prorrogação de Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio n.º 068/2022, por mais 32 (trinta e dois) dias. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rogério dos Santos Costa, Presidente do Consórcio.

## Resumo do Termo de Apostilamento nº 56/2022 ao Termo de Fomento nº 42/2022.

**Processo:** 069.1484.2022.0003788-30. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 42/2022, celebrado com a Federação de Skateboard do Estado da Bahia - FESEB: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: 2ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2022, a ser realizada na Pista de Skate no município de Madre de Deus/BA. **Data:** 02/09/2022.

**Diogo Rios Amaral**  
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.

## Resumo do Termo de Apostilamento nº 57/2022 ao Termo de Fomento nº 21/2022.

**Processo:** 069.1486.2022.0002552-10. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 21/2022, celebrado com a Federação de Boleado da Bahia: DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO - Fica remanejada a execução do Zonal de Feira de Santana de 19/06/2022, para 16/10/2022, bem como, transferido o Zonal previsto para ocorrer no município de Castro Alves, transferido para a cidade de Santa Bárbara. **Data:** 02/09/2022.

**Diogo Rios Amaral**  
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.